



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 103/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 200/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR PÚBLICO, DE QUE TRATA O ART. 169, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 14, DE 02 DE JUNHO DE 1998.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando o falecimento da mãe da servidora Maria de Lourdes Lima Medeiros, titular do cargo de Recepcionista, pertencente aos quadros de servidores efetivos do Município de Frei Martinho, inscrita na matrícula nº. 00456-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Nojo à Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES LIMA MEDEIROS**, titular do cargo de Recepcionista, inscrita na matrícula nº. 00456-1, pelo período de 08 (oito) dias, de 05 a 12 de novembro do decorrente ano, conforme assegura o art. 169, inciso II, da Lei Municipal nº. 14, de 02 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 05 de novembro de 2024.

**Sebastião Pinto Dantas**  
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 201/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR PÚBLICO, DE QUE TRATA O ART. 169, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 14, DE 02 DE JUNHO DE 1998.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando o falecimento da mãe da servidora Vanda Alves de Lima, titular do cargo de Gestora Escolar do Centro Infantil Antônia Jardelina da Silva, pertencente aos quadros de servidores efetivos do Município de Frei Martinho, inscrita na matrícula nº. 00054-1.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Nojo à Servidora Pública Municipal **VANDA ALVES DE LIMA**, titular do cargo de Gestora Escolar do Centro Infantil Antônia Jardelina da Silva, inscrita na matrícula nº. 00054-1, pelo período de 08 (oito) dias, de 05 a 12 de novembro do decorrente ano, conforme assegura o art. 169, inciso II, da Lei Municipal nº. 14, de 02 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 05 de novembro de 2024.



**Sebastião Pinto Dantas**  
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 202/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR PÚBLICO, DE QUE TRATA O ART. 169, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 14, DE 02 DE JUNHO DE 1998.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando o falecimento da mãe da servidora Maria das Graças de Lima, titular do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente aos quadros de servidores efetivos do Município de Frei Martinho, inscrita na matrícula nº. 00127-1.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Nojo à Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, titular do cargo de Técnica de Enfermagem, inscrita na matrícula nº. 00127-1, pelo período de 08 (oito) dias, de 05 a 12 de novembro do decorrente ano, conforme assegura o art. 169, inciso II, da Lei Municipal nº. 14, de 02 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 05 de novembro de 2024.



**Sebastião Pinto Dantas**  
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 203/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR PÚBLICO, DE QUE TRATA O ART. 169, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 14, DE 02 DE JUNHO DE 1998.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando o falecimento da mãe da servidora José Diocelso de Lima, titular do cargo de Motorista Nível 2, pertencente aos quadros de servidores efetivos do Município de Frei Martinho, inscrita na matrícula nº. 00784-6.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Nojo à Servidora Pública Municipal **JOSÉ DIOCELSO DE LIMA**, titular do cargo de Motorista Nível 2, inscrita na matrícula nº. 00784-6, pelo período de 08 (oito) dias, de 05 a 12 de novembro do decorrente ano, conforme assegura o art. 169, inciso II, da Lei Municipal nº. 14, de 02 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 05 de novembro de 2024.



**Sebastião Pinto Dantas**  
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB